PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.032/83, DE 07 DE JULHO DE 1.983.-

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4 ITEM II DA LEI Nº 1.290/82/ de 23/11/1.982:

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz/ Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

DECRETA.

ARTIGO 1º) Fica suplementada, nos termos do Artigo 4º, Itens / II, da Lei Municipal nº 1.290 de 23/11/1.982, a seguintes dotação do Orçamento Analítico da despesa , conforme discriminação abaixo:

2. Executivo

2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$-4.000.000,00.

ARTIGO 2º)-Para cobertura do presente crédito serão utilizados o escesso de arrecadação a se virificar nas diver - sas rúbricas do Orçamento analítico da despesa.

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação

ARTIGO 4º)- Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Parapuã, 07 de julho 1983.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO

— ADMINISTRAÇÃO VOLTADA AO SEU POVO. —